



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 506/2021

DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43, §1º, Inciso III da Lei nº 4.320, de 17.03.64; Art. 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1896/2020, de 21/12/20, resolve e

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 10.900,00** (Dez mil e novecentos reais), ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

|                              |   |               |
|------------------------------|---|---------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 13.00 – Departamento de Cultura             |               |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural |               |
| <b>13.392.0028.2.202</b>     | <b>Datas Comemorativa e Civismo</b>         |               |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 505 – Royalties Tratado de Itaipu           |               |
| 3.3.90.30.00 – 553           | Material de Consumo                         | R\$ 10.900,00 |

**Art. 2º** - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso a redução do valor **R\$ 10.900,00** (Dez mil e novecentos reais), da seguinte dotação orçamentária:

|                              |  |              |
|------------------------------|--|--------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>                | 13.00 – Departamento de Cultura                            |              |
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 13.03 – Divisão de Desenvolvimento Cultural                |              |
| <b>13.392.0028.2.202</b>     | <b>Datas Comemorativa e Civismo</b>                        |              |
| <b>FONTE DE RECURSOS</b>     | 505 – Royalties Tratado de Itaipu                          |              |
| 3.3.90.31.00 – 554           | Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desportivas e Outras | R\$ 4.900,00 |
| 3.3.90.39.00 – 555           | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica             | R\$ 6.000,00 |

**Art. 3º** - Fica reestabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso, referente à lei orçamentária nº 1896, de 21 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal 3 de Maio, 16 de dezembro de 2021

  
**BRUNO SPRICIGO**  
Secretário Municipal da Fazenda

  
**KARLA GALENDE**  
Prefeita

  
**ELIANE BRINA EVANGELISTA**  
Diretora de Orçamento e Gestão Fiscal